

Prefeitura Municipal de Pereiras CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi FLs. Nº 94

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100 E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

LEI Nº 969/2014 DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, JUNTO AO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE DO MUNICÍPIO".

são conferidas por lei, seguinte lei,

O Prefeito Municipal de Pereiras, usando das atribuições que lhe Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, junto ao Orçamento-Programa Vigente do Município, um Crédito Adicional, nos termos do inciso II, do Art.41, da Lei Federal nº 4.320/64, na importância de R\$ 3.054.270,28 (três milhões, cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta reais e vinte e oito centavos) para SUPLEMENTAR a programação orçamentária abaixo:

1 - Unidade Orçamentária — 02.02.07 — Logradouros Públicos e Obras Funcional Programática – 16.482.0011.1.006 – Conclusão Casas Populares CDHU Categoria Econômica – 44.90.51.00 – Obras e Instalações Fonte de Recursos – (02) Transferências e Convênios Estaduais N. Reduzido - 150 Valor - R\$ 3.054.270,28

Artigo 2° - O presente crédito será coberto na sua totalidade, com recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO-CONVÊNIO, objeto de repasse a ser efetuado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional Urbano-CDHU, nos termos do inciso II, do parágrafo 1°, do Art.43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo, autorizado ainda, a proceder as alterações oriundas desta Lei, nos Anexos do PPA e LDO, em vigência, ficando entendido desde já, como adequados.





Prefeitura Municipal de Pereiras CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino CrispiFls. Nº 95

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100 E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Artigo 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pereiras, em 22 de Agosto de 2014.

Flavio Paschoal Prefeito Municipal

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

Chefe de Gabinete